

Bruxelas, 24 de novembro de 2023
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2021/0379(COD)

15192/2/23
REV 2

CODEC 2079
EF 344
ECOFIN 1147

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera determinadas diretivas no que respeita à criação e ao funcionamento do ponto de acesso único europeu (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 25 de novembro de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada nos artigos 50.º, 53.º, 62.º e 114.º do TFUE.
2. O Banco Central Europeu deu parecer em 7 de junho de 2022².
3. O Comité Económico e Social Europeu deu parecer em 23 de março de 2022³.
4. Em 9 de novembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ 14377/21 + ADD 1 REV 1 - ADD 2.

² JO C 307 de 12.8.2022, p. 3.

³ JO C 290 de 29.7.2022, p. 58.

⁴ 15022/23.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 43/23.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
